

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS

Estudo Técnico Preliminar 88/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 75/2026

2. Descrição da necessidade

A aquisição de **papel higiênico e papel toalha em bobina** é necessária para garantir a adequada **higiene e manutenção das instalações sanitárias e áreas de uso comum** da Casa Legislativa. Esses materiais são de uso contínuo e essencial, tanto para o conforto e bem-estar dos servidores, vereadores e visitantes, quanto para a manutenção das condições sanitárias adequadas ao ambiente público.

O **papel toalha em bobina** é utilizado nos dispensers instalados nos lavatórios, proporcionando **secagem eficiente das mãos** e contribuindo para a **economia e praticidade na reposição**, além de reduzir o desperdício. Já o **papel higiênico** assegura as condições básicas de higiene pessoal nos banheiros, sendo indispensável ao funcionamento cotidiano da instituição.

Dessa forma, a compra desses materiais visa **garantir a limpeza, a saúde e o conforto dos usuários**, mantendo o padrão de qualidade e asseio esperado em um ambiente, público de atendimento e trabalho legislativo.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Almoxarifado	Alex Quadros

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, trata-se de aquisição de bens, embora os materiais sejam de consumo rotineiro, esta contratação possui fornecimento em remessa única, com entrega integral em 30 dias da nota de empenho, não caracterizando serviço ou fornecimento continuado, se tratando de entrega única, prevista na Lei nº 14.133/2021. Além dos requisitos legais previstos para as contratações públicas, deverão ser incluídos os seguintes requisitos específicos para a presente contratação:

A contratada deverá comprovar regularidade fiscal e trabalhista exigível para a contratação, na forma da legislação aplicável, observada a natureza de aquisição de bens de consumo.

A entrega dos bens será efetuada de no prazo de 30 dias, a contar da emissão da Nota de Empenho no endereço, em remessa única no prazo previsto, Rua Bento Gonçalves, entre os números 80 e 92 (fundos da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo) no horário das 9h às 12h e de 13h às 15h.

5. Levantamento de Mercado

Foram avaliadas as alternativas de fornecimento em rolos convencionais, papel toalha interfolhado e bobinas para dispenser já existentes, concluindo-se pela adoção de bobinas em razão de menor frequência de reposição, melhor controle de consumo e compatibilidade com a estrutura atualmente utilizada.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na aquisição dos materiais descritos nos itens 1 e 2, conforme especificações, quantitativos e padrões mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência, destinados à manutenção das atividades administrativas e ao adequado funcionamento das dependências da Câmara Municipal.

O fornecimento deverá contemplar a entrega dos produtos em conformidade com as especificações técnicas exigidas, em embalagem adequada, sem avarias e dentro do prazo de validade aplicável. Os materiais deverão ser novos, de primeira qualidade e compatíveis com a finalidade a que se destinam.

A contratação será parcelada por item, permitindo que cada item seja adjudicado ao fornecedor que apresentar a proposta mais vantajosa. Embora possam resultar em fornecedores distintos, os itens integram a solução de suprimento necessária à continuidade das atividades do Poder Legislativo.

A entrega ocorrerá em parcela única, em local e prazo estabelecidos no Termo de Referência. O recebimento dependerá da conferência dos quantitativos, características e condições dos materiais, com possibilidade de recusa e substituição de produtos em desacordo com o contratado.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos foram estimados com base no consumo médio mensal apurado pelo almoxarifado, no número de sanitários, dispensers em uso, no fluxo de usuários e no estoque disponível, conforme memória de cálculo juntada ao processo.

N r Item	Especificação do Objeto	Apresentação	Q t d e Estimada	Cat Mat
1	Papel higiênico bobina, folha dupla, , comprimento mínimo 300m e máximo de 400m, largura mínima de 10cm e máxima de 12cm, desde que compatível com os dispensers. de cor branco, excelente absorção, alto rendimento, 100% celulose virgem, tubete compatível.	bobinas	140	294861 aproximado
	Papel toalha em bobina, folha dupla, auto corte, tamanho máximo 200m x 173 mm			635639

2	branco, 100% celulose virgem, próprio para dispenser de corte automático, com tubete e diâmetro compatíveis	bobinas	140	aproximado
---	---	---------	-----	------------

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.014,20

Valor total da contratação é de R\$ 3.014,20

Item 1 - Valor Unitário: R\$ 6,61

Item 1 - Valor total : R\$ 925,40

Item 2- Valor Unitário: 14,92

Item 2- Valor Total: 2.088,80

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Opta-se pelo parcelamento da contratação em itens, considerando que os itens 1 e 2 são divisíveis, possuem especificações próprias e podem ser fornecidos separadamente sem prejuízo à funcionalidade da solução.

A adjudicação por item amplia a competitividade, permitindo a participação de fornecedores especializados ou que comercializem apenas parte dos materiais pretendidos. Isso tende a ampliar a disputa e possibilitar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal.

O parcelamento não prejudica a gestão contratual, pois os materiais podem ser recebidos e conferidos individualmente, conforme as respectivas especificações, quantitativos e valores. Cada fornecedor responderá pelo item que lhe for adjudicado, inclusive quanto à garantia, substituição de produtos em desconformidade e cumprimento do prazo de entrega.

Os itens 1 e 2 deverão ser entregues de forma única e integral, conforme as quantidades previstas para cada item, no local e prazo estabelecidos no Termo de Referência. O parcelamento refere-se exclusivamente à adjudicação e à possibilidade de fornecedores distintos vencerem cada item, não implicando entregas fracionadas.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Foi elaborado Plano de Contratação Anual exercício de 2026. Processo administrativo nº 75/2026. contratação vinculada nº 106/2026

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Espera-se assegurar abastecimento regular dos sanitários e áreas comuns, melhoria das condições de higiene, redução de desperdício e maior eficiência na reposição dos materiais.

13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os produtos deverão ser fornecidos em embalagens que preservem sua integridade durante o transporte e armazenamento. Serão aceitos produtos com matéria-prima e acondicionamento compatíveis com práticas ambientalmente adequadas, desde que as exigências sejam objetivas, pertinentes ao objeto e não restrinjam indevidamente a competitividade.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A aquisição de papel higiênico e papel-toalha em bobinas será em remessa única, é necessária para assegurar as condições adequadas de higiene, limpeza e funcionamento diário da Câmara Municipal, atendendo vereadores, servidores e cidadãos que utilizam suas dependências.

Trata-se de material de consumo rotineiro, indispensável à manutenção dos sanitários e demais espaços de uso comum. A compra é viável porque os itens possuem ampla oferta no mercado, especificações usuais e possibilidade de comparação objetiva de preços, permitindo a escolha da proposta mais vantajosa.

A quantidade deverá observar o consumo histórico, o número de usuários, a capacidade de armazenamento e o período estimado de reposição, evitando tanto a falta de materiais quanto estoques excessivos.

A medida atende ao interesse público, à continuidade das atividades administrativas e ao uso responsável dos recursos da Câmara, observadas as etapas internas de planejamento, pesquisa de preços e formalização da contratação previstas no regulamento interno.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANA CRISTINA MARTINS VIANA DA CRUZ

Comissão de Planejamento



Assinou eletronicamente em 14/08/2026 às 13:42:52.